Câmara Municipal de Cândido Rodrigues
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua São Paulo, 321 - **Fone/Fax: (16) 3257-1288** - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

DECRETO Nº 175 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"Decreta ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Candido Rodrigues, e dá outras providências".

O SENHOR FABRICIO ANTONIO RONCOLLI, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO no expediente no dia 17 (dezessete) de agosto de 2018 (sexta-feira), em virtude do feriado Municipal do dia 16 de agosto de 2018.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 15 de agosto de 2018.

FABRICIO ANTONIO RONCOLLI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sede da Câmara Municipal, além de disponibilização no sítio eletrônico, na mesma data, conforme determina o artigo 267 do Regimento Interno e art. 76 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Luiza Pinto Ferretti
Diretora de Secretaria